



## COLÉGIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COOPERATIVO

## Lista de Material Complementar para os Alunos do 4º e 5º Anos E.F (Período Integral) - 2026

Para ficar no Colégio, de uso individual com etiqueta de identificação:

1 recipiente plástico contendo:

1 pente ou escova de cabelo;

1 escova de dente simples **sem** protetor de cerdas:

1 repelente (caso o aluno seja alérgico a picadas de insetos);

Meninas: elásticos p/ cabelo e 1 gel de cabelo c/ glitter;

Meninos: 1 gel de cabelo;

• 1 tela de pintura (16cm X 22cm).

Obs.: É importante que o aluno traga o material dessa lista desde o primeiro dia de frequência no Integral.

## Para ficar no Colégio, de uso coletivo sem etiqueta de identificação:

- 2 cremes dentais infantis;
- 1 bobina de 500un. sacos plásticos transparentes picotada (25cmx35cm);
- 4 rolos de papel toalha;
- 1 pomada Polissulfato de Mucopolissacarídeo (não enviar em gel, comunicar ao Colégio caso a criança não possa usar);
- 1 jogo pedagógico: sugestões uno, mímicas, mico, pega palitos, entre outros;
- 1 bola de vôlei infantil;
- 2 sprays de cabelo (amarelo neon e vermelho);
- 1 caneta p/ retroprojetor (preta/ponta média);
- 1 bambolê (de boa qualidade).

**Obs.: 1)** Manter diariamente na mochila (<u>com identificação em todas as peças para evitar perdas, trocas e/ou aborrecimentos desnecessários):</u>

- ¶ 2 ou mais trocas de roupas e uniformes (de acordo com a necessidade da criança e da temperatura);
- L chinelo ou sandália;
- 2) Alunos do 4º e 5º Ano terão apenas uma mochila de materiais pois os mesmos não tomarão banho no Colégio;
- 3) Não será permitido uso de lancheira para alunos de Período Integral (todas as turmas);
- 4) O CADERNO DE RECADOS DEVERÁ SER ENVIADO NO 1º DÍA DE AULA DO INTEGRAL (SOLICITADO NA LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS);
- **5)** Os materiais dessa lista deverão ser entregues entre os dias 09 ou 12 de janeiro de 2026 (acoplados em saco plástico e com o nome do aluno evitando perdas ou outros transfornos com os mesmos).

Início do Período Integral: 12/01/2026

RUA RICARDO ANDERSON CRISTÓFANO, Nº 425 – JD. CARANDÁ
CEP: 19026-610 - PRESIDENTE PRUDENTE / SP – FONE: (18) 3906-2532 / (18) 99185-2699
C.G.C.: 68.876.408/0001-65